



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA BRANCA - LEI N.º 667 - 06/12/96

## Edital de convocação para Eleição da Sociedade Civil para compor o CMAS no Biênio 2.018/2.019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Branca – SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 e pelas Leis Municipais nº 688/1.997e nº 724/1.998 e seu Regimento Interno, **CONVOCA** as entidades de usuários ou defesa de direitos dos usuários de Assistência Social, entidades prestadoras de serviços da área de Assistência Social, entidades prestadoras de serviços a pessoas com deficiências, organizações religiosas e usuários da Assistência Social no âmbito municipal para participarem da Eleição para escolha dos novos Conselheiros Municipais da sociedade civil para o biênio 2.018/2.019, observando as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Branca –SP, biênio 2.018/2.019 ocorrerá no dia 15/12/2.017 das 9:00 às 10:30 hs, em foro próprio, na sede da Promoção Social, à Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro – Santa Branca, estado de São Paulo.

1.2 O processo eletivo será regido por este Edital, que regulamentará todo o processo, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas, sendo 5 titulares e 5 suplentes para segmentos da sociedade civil.

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição, que será no período das 9:00 às 9:30 horas e em seguida eleição mediante votos respeitando o preenchimento dos seguintes segmentos:

- Representante de entidades que trabalham com idosos;
- Representante de entidades que trabalham com crianças e adolescentes;
- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- Representante de organizações religiosas;
- Representante de usuários da Assistência Social.

1.4 A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Santa Branca – SP ([www.santabranca.sp.gov.br](http://www.santabranca.sp.gov.br)), no mural da Prefeitura Municipal, no

*Refe*



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA BRANCA - LEI N.º 667 - 06/12/96

CRAS e na sede da Promoção Social, à Rua José Joaquim Nogueira, nº 63 – Centro – Santa Branca – estado de São Paulo.

1.5 Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social, admitindo-se uma recondução por igual período.

Santa Branca, 20 de novembro de 2.017

Renata Aparecida Barbosa Campos  
Presidente do CMAS